



## Consórcio Modular e sindicato anunciam novas medidas para evitar demissões

### Em virtude da previsão para o mercado automotivo, o Consórcio Modular anuncia novas medidas para o segundo semestre

Com a chegada do segundo semestre, as empresas do setor automotivo continuam fazendo ajustes no seu volume de produção. Mesmo com as medidas adotadas pelo governo, não houve uma reação positiva do mercado e os pátios das empresas continuam cheios. E apesar das férias coletivas e suspensão de contratos de trabalho, nada mudou.

Com o novo ajuste no volume de produção, as empresas do Consórcio Modular propõem a suspensão do contrato de trabalho, a partir de agosto, durante cinco meses, como medida para evitar

demissões. Com perspectiva de retomada do volume de produção atual somente para janeiro.

O sindicato em discussão com as empresas do Consórcio Modular sobre a suspensão dos contratos de trabalho conseguiu garantir alguns pontos. Veja como será feito:

|| Prazo da suspensão será de agosto a janeiro/2015.

|| Remuneração: além da bolsa qualificação recebida pelo empregado, a empresa fará a complementação salarial, garantindo que ele continue recebendo o valor líquido de seu salário.

|| Manutenção do plano de saúde.

|| Manutenção do cartão alimentação.

|| Curso de qualificação de 300 horas durante os cinco meses.

|| Vale transporte para o curso.

|| Metade da PLR nos meses que o contrato estiver suspenso.

Com essa medida, o sindicato acredita que pelo menos na MAN será mantido o nível de empregabilidade. Após o prazo estabelecido, o sindicato voltará a discutir com as empresas a situação e, caso necessário, novas medidas a serem tomadas.

## Justiça dá o direito à estabilidade por doença ocupacional

Um trabalhador que constatou doença ocupacional após ser dispensado do Banco Bradesco obteve no Tribunal Superior do Trabalho (TST) o direito à estabilidade. Para a ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora do caso na 6ª Turma, quando comprovada a doença profissional, é desnecessário o

afastamento do trabalhador pela Previdência Social e a percepção de auxílio-doença acidentário para o direito à estabilidade de 12 meses, como entendera o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da Bahia em decisão anterior.

O trabalhador prestou serviço por 25 anos ao Bradesco. Ele foi

demitido em dezembro de 2010 e só depois passou a receber o auxílio-doença, que terminou em dezembro de 2012.

O TRT, que manteve a decisão de primeira instância contrária à estabilidade, acolheu, no entanto, recurso do trabalhador e condenou o banco a pagar danos morais de R\$ 50 mil.

# Sindicato publica dicas para evitar acidentes e doenças ocupacionais

Diante do Dia Nacional da Prevenção de Acidentes, ocorrido no último domingo (27), o sindicato publica algumas dicas a serem utilizadas nas empresas para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Todo empregador deve se preocupar em:

1) Utilizar os canais de comunicação interna, visando conscientizar e alertar seus colaboradores quanto aos riscos e às ações de prevenção, para evitar doenças ocupacionais e acidentes no ambiente de trabalho.

2) Promover as palestras e os treinamentos específicos, ministrados por profissionais capacitados, que abordem temas relacionados às regras de proteção, à saúde e às boas condutas no ambiente laboral.

3) Estimular a prática diária de exercícios específicos para evitar, por exemplo, lesões corporais por movimentos repetitivos. Para que essas práticas sejam sempre eficientes é fundamental contar com a orientação de profissionais capacitados e especialistas em ergonomia.

4) Oferecer aos trabalhadores

mobiliários adequados no ambiente de trabalho para uma correta acomodação ergonômica.

5) Manter os trabalhadores sempre informados sobre os resultados obtidos a partir das avaliações realizadas no ambiente laboral.

6) Adotar programação de descanso entre as ocupações do dia e não delegar tarefas em que os colaboradores sejam submetidos a uma mesma atividade em tempo integral.

7) Orientar os funcionários a procurarem orientação médica em casos de manifestação de sintomas como: cansaço muscular nos braços ou nas pernas, dores, dormências, inchaços e outras alterações na saúde.

8) Informar aos trabalhadores os resultados dos exames médicos e dos exames complementares realizados, com o intuito de conscientizá-los sobre os diagnósticos obtidos e os cuidados com a saúde.

9) Divulgar e treinar os trabalhadores, quanto aos procedimentos corretos e imediatos que devem ser adotados

em caso de acidentes.

10) Cumprir com todas as normas regulamentadoras (NRs) que determinam os fatores de prevenção no ambiente laboral, visando atender as exigências legais da engenharia de segurança e da medicina do trabalho.

## Trabalhador que perdeu a carteira pode recuperar dados

Se o trabalhador estiver próximo de se aposentar mas perdeu a carteira de trabalho, a Previdência Social orienta que a pessoa, primeiramente, verifique se os dados profissionais constam no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Para isso, é preciso agendar atendimento, pelo telefone 135.

Segundo o INSS, declaração e cópia da folha de registro de empregados podem ajudar para essa comprovação. No entanto, de acordo com o órgão, se a empresa não existir mais, é necessário procurar a Junta Comercial. Nesse local, o trabalhador poderá obter nome e endereço do responsável pela massa falida, a quem poderá solicitar cópia de papéis que atestem o vínculo. O órgão da Previdência esclarece ainda que o trabalhador deve reunir o maior número possível de documentos da época que façam referência à sua atividade, como hollerites e ficha de admissão. Caso seja possível obter esses indícios, pode-se também utilizar o depoimento de três a seis testemunhas.

Fonte: Diário do Grande ABC

## Metalúrgico sindicalizado:

# Residencial Resende I

Apartamentos: 2 quartos com varanda gourmet, 2 elevadores por torre e uma vaga de garagem

A partir de R\$ 115 mil

Minha Casa  
Minha Vida

Informações: (24) 98102.7748 ou 99852.5656



**Jornal do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Sul Fluminense**  
Volta Redonda: Rua Gustavo Lira, 9 - Centro - Telefax: (24) 2102-2800  
Subsede: Avenida Antônio de Almeida, 603 - Retiro - Tel: (24) 3346-6179  
Barra Mansa: Rua Ary Fontenelle, 362 - Estamparia - Tel: (24) 3323-1584  
Resende: Rua Dr. Tavares, 130, Centro - Telefax: (24) 3360-9895 / 3355-4457  
[www.sindmetalsf.org.br](http://www.sindmetalsf.org.br)

Diretor da Comunicação:  
Bartolomeu Citeli  
Texto e diagramação:  
Assessoria de Comunicação  
Fale conosco:  
[comunicacao.smsf@terra.com.br](mailto:comunicacao.smsf@terra.com.br)